Lei Nº 64/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado
Em 6-6-94
P. Jurídico
b/emendas

PROJETO DE LEI Nº: 64/94

"CRIA CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na área do Departamento de Educação e Cultura os cargos de: Diretor Escolar e Secretário Escolar, em número de 03 (três) cada, bem como nomear servidores para os referidos cargos com vencimentos de 233,58 Urvs e 191,27 Urvs respectivamente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Tocantins, 24 de maio de 1994.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

J U S T I F I C A Ç Ã O

Visando atender normas exigidas pela 28ª DRE - Delegacia Regional de Ensino, para regulamentação da Escola Municipal Augusta Maria de Souza Lima, necessário se faz a criação dos cargos em questão.